



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 409
DE 18 DE JULHO DE 2023**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIRIRI – SE O LG FEST REALIZADO NO POVOADO LAGOA GRANDE MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Siriri - SE, o "LG FEST do Povoado Lagoa Grande", a ser comemorado anualmente no Sábado de Aleluia.

Art.2º – O evento de que trata essa lei, passa a integrar e deverá constar no calendário oficial do município de Siriri- SE.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 18 de Julho de 2023


MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal